

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2006

Assunto: **Nova versão do Sistema ITR/DFP/IAN (CVMWIN)**

Senhor Diretor de Relações com Investidores,

O presente Ofício Circular tem como objetivo informar às companhias abertas que a partir de **06 de fevereiro de 2006** estará disponível para *download* a versão 7.0 do sistema CVMWIN na página eletrônica da CVM (<http://www.cvm.gov.br>, seção PARTICIPANTES DO MERCADO, item ENVIO DE DOCUMENTOS, subitem PROGRAMA) e da BOVESPA (<http://www.bovespa.com.br>, seção EMPRESAS, item PARA EMPRESAS, subitem PARA CIAS. LISTADAS, *link* SISTEMA ITR/DFP/IAN) na rede mundial de computadores.

**Até o dia 28 de fevereiro de 2006**, a CVM aceitará os arquivos de ITR, DFP e IAN enviados pelas duas versões do sistema CVMWIN – 6.0 e 7.0. Após essa data, os arquivos eletrônicos só poderão ser enviados na nova versão (7.0), inclusive as rerepresentações.

A nova versão do CVMWIN traz duas alterações relevantes em todos os formulários (ITR, DFP e IAN), quais sejam:

- criação de novos setores de atividade em substituição ao setor "Emp. Adm. e Part."; e
- criação das situações de companhia aberta "Recuperação Judicial" e "Recuperação Extrajudicial".

Com relação ao formulário de Informações Anuais (IAN), além das modificações acima mencionadas, foram implementadas outras alterações, dentre as quais destacam-se:

- inclusão de campo para informar quanto à existência de ações preferenciais com classe;
- inclusão de campo para identificar, por classe, as ações preferenciais em circulação no mercado;
- aumento da capacidade do número de itens do quadro que indica posição acionária, de modo que seja incluída a posição acionária dos detentores de mais de 5% de ações ordinárias e/ou preferenciais;
- inclusão de campo para identificar, por classe, a quantidade de ações preferenciais detidas por acionista;
- inclusão de campo para informar o valor total de ações judiciais e de campo para incluir observações a respeito; e
- inclusão, no *help* do Sistema, da definição de "Pessoa vinculada", para orientar o preenchimento dos campos relativos a ações em circulação no mercado, no "Grupo 3 – Distribuição do Capital", "Quadro 1 – Eventos relativos à Distribuição do Capital".

Antes de ser enviado qualquer arquivo eletrônico é importante que se faça uma leitura do *help* do sistema, em especial no que diz respeito aos itens que sofreram modificações, já que este passou por uma revisão. As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: [Suporte a Sistemas de informática da CVM](#)

Atenciosamente,

*Original assinado por*

ELIZABETH LOPEZ RIOS MACHADO

Superintendente de Relações com Empresas

**Fale com a CVM**

